



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015**  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE  
CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA CARREGAMENTO DO VALE  
ELETRÔNICO METROPOLITANO - VEM TRABALHADOR, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E  
O **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE**  
**PASSEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO -**  
**URBANA/PE**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150- SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SETRANS**, com sede na Rua Frei Matias Tevez, nº 280, sala 111 - Ilha do Leite - Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.759.606/0001-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 841.245-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.996.594-00, residente e domiciliado nesta cidade Recife/PE e,

**CONSIDERANDO** a justificativa constante no Memorando nº0008/2016/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 14/01/2016, concernente a solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº01/2015;

**CONSIDERANDO** autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 0008/2016/SCG, datado de 14/01/2016;

**CONSIDERANDO** que o referido Sindicato detém a exclusividade da comercialização dos créditos contratados;

**CONSIDERANDO** que o CONTRATADO vem atendendo os objetivos contratuais, conforme informações da Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Segunda do contrato original;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 005/2016/SCG, datado de 06/01/2016, encaminhado ao contratado solicitando documentações visando a instrução do processo administrativo de prorrogação do prazo contratual, mantendo as mesmas condições previamente pactuadas.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 002/2016/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 16/03/2016 e final 15/03/2017.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pelo fornecimento dos créditos eletrônicos, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo período prorrogado, o valor global estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2154.3.3.90.49, mediante a nota de empenho nº 2016.00096, emitida em 25/02/2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de março de 2016.

  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS  
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

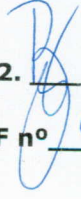
  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Presidente do SETRANS - PE  
**CONTRATADA**

  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

CPF nº 064.098.034-20